



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

1.1. Especificação

- O Presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa rodoviária para transporte de 200 cestas, destinada ao Fundo Social de Solidariedade de Monte Alto, que estará disponível para retirada na **Empresa: COMERCIAL MORAIS ARARAS LTDA** - CNPJ: 08.847.305/0001-45 localizada à rua João Buzo nº 811, Bairro Jardim Nova Olinda, Município de Araras, SP, CEP: 13.602-130 em 18 de junho de 2024.

1.2. Quantidade

- 200 cestas básicas dispostas em paletes de 50 unidades cada

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação se faz necessária, pois a Prefeitura Municipal não possui veículo próprio com capacidade de transporte de 200 cestas básicas doadas pelo Fundo Social de São Paulo que estarão disponíveis em empresa

Av. Comendador Castro Ribeiro, 107 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3242 1566 / 3242 1971
assist@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

localizada na cidade de Araras, para o Fundo Social de Monte Alto, para serem destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade do município.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da aquisição é de R\$ 1875,00 (mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades relacionadas ao transporte fornecido.

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo determinado pela Secretaria de Assistência Social e





PREFEITURA DE
MONTE ALTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

- Ficha 559 – Direção e Administração do Departamento de Proteção Básica –
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Monte Alto, 06 de junho de 2024.

Danubia Aparecida Loredo

Secretária de Assistência Social

